

20/02/2008

ORDEM DE SERVIÇO N° 001/2008

O DOUTOR **ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO- 14^a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a política de gestão das ações judiciais transitadas em julgado e arquivadas pela Justiça Federal, para fins de guarda e eliminação:

DETERMINA:

1º: Que todos os feitos que estejam apensados a outros de classes distintas, ao serem remetidos ao arquivo para **baixa-fundo** deverão ser desapensados com as cautelas de praxe, regularizando-se a alimentação no sistema processual (MUMPS).

2º: Caberá aos (às) senhores(as) Supervisores(as) dos setores existentes na Vara, fiscalizarem o fiel cumprimento desta ordem de serviço.

Encaminhem-se cópias da presente à Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3^a Região e à Juíza Federal Diretora do Foro.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

São Bernardo do Campo, 20 de fevereiro de 2008.

ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE
Juiz Federal Substituto
no exercício da titularidade